



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PARECER CONJUNTO N° 012/2021 – CLJRF/CASES.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei Municipal N° 001, de 15 de junho de 2021 de autoria do Vereador Gevan Pires Barbosa.

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei Municipal N° 001, de 15 de junho de 2021 de autoria do Vereador Gevan Pires Barbosa, que altera redação do artigo 6° da Lei Municipal 265/2013, sem ressalva”.

**I – DO RELATÓRIO**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final; e de, Assistência Social, Educação e Saúde, através do **MEMORANDO N° 021/2020 – CMA** – que encaminha o Projeto de Lei Municipal N° 001, de 15 de junho de 2021 de autoria do Vereador Gevan Pires Barbosa, que dispõe sobre alteração do artigo 6° da Lei Municipal 265, de 31 de janeiro de 2013, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.



## **II – DA ANÁLISE**

Em reunião conjunta ordinária realizada em 22 de junho de 2021 as Comissões de: Legislação, Justiça e Redação Final; e, de Assistência Social, Educação e Saúde, procederam apreciação ao Projeto de Lei Municipal N° 001, de 15 de junho de 2021 de autoria do Vereador Gevan Pires Barbosa, que altera a redação do artigo 6° da Lei Municipal 265, de 31 de janeiro de 2013, onde tomam a seguinte decisão:

Em análise à matéria em tela, verifica-se que o objeto de tal propositura é de proporcionar recondução limitada a 2 mandatos consecutivos ao cargo de Diretor de Escolas Municipais mediante processo de eleição, fixando o direito de recondução por somente uma vez mediante eleição para o mandato de 02 anos cada, não podendo para tanto concorrer a um terceiro mandato consecutivo na mesma escola.

É de bom alvitre destacar sobre a importância da participação da comunidade escolar na definição e na implementação de decisões, por meio de órgãos colegiados, dando ênfase na eleição de diretor da unidade escolar, não deixando que possíveis vícios atrapalhem essa modalidade.

Constata-se ainda iniciativa legal, e que tal matéria obedece as regras legais, onde não viola norma hierarquicamente superior, e sim as complementa.

Neste sentido, e, após discussão e análise criteriosa, os membros da Comissão Permanente competente, concluem por unanimidade pela aceitação e recomendam a aprovação ao Plenário na forma da minuta que segue:



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



MINUTA AO PROJETO DE LEI 001/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR GEVAN PIRES BARBOSA.

**PROJETO DE LEI Nº 001, DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre alteração do artigo 6º da Lei Municipal 265, de 31 de janeiro de 2013.”**

A Câmara Municipal de Apuí-AM aprovou e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O artigo 6º da lei Municipal Nº 265, de 31 de janeiro de 2013 a qual dispõe sobre as Eleições Diretas para a escolha de Diretores para as Escolas do Ensino Público Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º. O Período de administração do diretor corresponde ao mandato de 02 (dois) anos permitida uma única recondução por igual período.**

**Parágrafo único. Para a recondução no segundo mandato o candidato ao cargo de Diretor deverá passar pelo processo de eleição conforme dispõe o título V da Lei Municipal 265/2013.”**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2021

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIA:

VEREADOR PROF.GEVAN PIRES BARBOSA  
Câmara Municipal de Apuí



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**III – DA CONCLUSÃO**

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Municipal N° 001, de 15 de junho de 2021 de autoria do Vereador Gevan Pires Barbosa, que dispõe sobre alteração do artigo 6º da Lei Municipal 265, de 31 de janeiro de 2013, na forma de minuta substitutiva.

**É o Parecer,**

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:**

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora \_\_\_\_\_

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa \_\_\_\_\_

Membro Ver. Gesiane Pereira \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE:**

Presidente Ver. Leonilda Iaski da Rocha Supi \_\_\_\_\_

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa \_\_\_\_\_

Membro Ver. Gesiane Pereira \_\_\_\_\_